

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 020/2023

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Realizou, em 16/05/2023, Teste de Aptidão Física para fins de curso e promoção o Cap BM Mtel 926265-2-01 Fábio **Jerônimo** do Carmo - 8º BBM - Tubarão, aplicado pelo Ten Cel BM Mtel 928361-7-01 Fábio Collodel - 8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Do S Ten BM Mtel 927751-0 Douglas Lourenço da Silva, da 2ª/8º BBM – Imbituba, dispensa do serviço de 06 horas do dia 11 de maio de 2023, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtel 927700-5 Eduardo De Pieri **Floriano**, do 2º/1º/3º/8º BBM – São Ludgero, compareceu no complexo médico Pró Vida na cidade de Tubarão- SC, obtendo o seguinte

parecer médico: “Necessita de 02 (dois) dias de afastamento do trabalho por motivo de doença a contar de 15/05/2023, conforme atestado médico assinado pelo Dr Filipe Viana Correa, CRM 15088.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Comandante da 3ª Companhia do 8º BBM (Braço do Norte)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 932348-1-01 Tiago Motta - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, antecipação do gozo de férias regulares do mês de novembro para o mês de agosto, a tratar de assuntos particulares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 9323465 **Mauro** Jordane Quarezemin Costa, do 1º/2º/3º/8º BBM – Orleans, compareceu no Hospital Santa Terezinha na cidade de Braço do Norte-SC, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 03 (três) dias de afastamento do trabalho por motivo de doença a contar de 14/05/2023, conforme atestado médico assinado pelo Dr João Henrique Loffi Schmitt, CRM 15988.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Comandante da 3ª Companhia do 8º BBM (Braço do Norte)

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 908740-0-30 Mário Gonzaga Viana - CTISP - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: " necessita dar assistência permanente a pessoa da família, sua cōnjuge, durante 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 05/05/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 931809-7 **Felipe** Teixeira Medeiros do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 5 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 03/05/2023”, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Comandante do 2º/2ª/8º Batalhão (Laguna)
Nota BI 18 – 2º/2ª/8º BBM – Laguna (18/05/23).

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Da Sd BM Mtcl 655175-0 **Julia** de Oliveira Luz, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, dispensa do serviço de 24 horas do dia 13 de maio de 2023, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art.8º da lei 16773/15.

Capitão BM HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES
Comandante do 2º/2ª/8º Batalhão (Laguna)
Nota BI 18 – 2º/2ª/8º BBM – Laguna (18/05/23).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA:

PORTARIA DE PAD Nr 73/2023/PAD/CBMSC, DE 08 DE MAIO DE 2023.

OBM: 2ª/8ºBBM

MUNICÍPIO: IMBITUBA

INSTAURAÇÃO DO PAD Nr 73/2023/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 73/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3ºSgt BM Mtcl 925649-0 Alex Meneses, conforme Solução de Sindicância NR 57/2022/CBMSC, por ter gerenciado de forma não adequada a ocorrência de captura de animal, ao disponibilizar equipamento de resgate de uso do CBMSC a um civil para que o mesmo procedesse o resgate do animal, e ainda, expondo civis ao risco ao deixá-los sozinhos com cão de porte considerável e agressivo, e por fim, não ter realizado nenhuma ação de recuperação ou apoio ao animal após constatado que o mesmo estava inconsciente. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens nº 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e nº 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) todos do Anexo I do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o ST BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenco da Silva, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 45 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO
Comandante da 2ª/8º BBM (Imbituba)

I I- SINDICÂNCIA**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Concedo ao 1º Sgt BM Mtel 927699-8 Rafael Pereira Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 18/05/2023, para conclusão do PAD Nr 34/2023/CBMSC, de 02 de março de 2023.

Assina: _____

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Comandante do 1º/8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9IH85YO4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE** (CPF: 062.XXX.689-XX) em 19/05/2023 às 15:37:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2020 - 15:56:36 e válido até 13/04/2120 - 15:56:36.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 22/05/2023 às 16:16:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzg1NF8xNDAYMV8yMDIzXzIJSdG1WU80> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013854/2023** e o código **9IH85YO4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.